



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 218 / 2025**

**Indica instalação de ponto semafórico na Av. Joaquim Lopes Águila X Rua Ézio José Molinari.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** o histórico de acidentes de trânsito no local, torna-se essencial a implantação de um ponto semafórico como medida de segurança viária. A presença do semáforo contribuirá para a organização do fluxo de veículos, reduzindo o risco de colisões e proporcionando maior previsibilidade para os condutores. Além disso, a sinalização semafórica auxiliará na redução da velocidade nos trechos críticos, garantindo uma travessia mais segura para pedestres e melhor fluidez no tráfego. Dessa forma, a medida visa não apenas a prevenção de acidentes, mas também a preservação da vida e a melhoria das condições de mobilidade urbana na região.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para realizar a implantação de semáforos nos cruzamentos seguintes:

Av. Joaquim Lopes Águila X Rua Ézio José Molinari;

Av. Joaquim Lopes Águila X Rua Bernardino de Campos;

Av. Joaquim Lopes Águila X Rua XV de Novembro;

Av. Carlo Bonfanti X Rua Cel José Leme Franco;

Rua Padre Julião X Rua XV de Novembro;

Rua Dr Armando Sales de Oliveira X Rua Carlos Kock;

Dr Armando Sales de Oliveira X Rua Querubino Soeiro;

Av. Visconde de Nova Granada X Av Herminio Ometto;

Sala das Sessões “ Professor Arlindo Fávaro” em 18 de fevereiro de 2025.

**João Arrais Serodio Neto**

**Vereador**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)